

sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro - Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas.

Aviso de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017
OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestação de serviços de pequenos reparos predial (hidráulico, elétrico, paredes, pisos e outros), para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos. ABERTURA: 19/05/2017, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro - Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas.

JOZIMAR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Protocolo: 174698

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

Aviso de Licitação

Edital Pregão Presencial nº PP CPL-008/2017-PMBB

O Município de Breu Branco, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP CPL-008/2017-PMBB, com abertura para o dia 18/05/2017 às 09h00min, Horário local. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Ferramentas para utilização na Oficina Mecânica da Secretaria de Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, Sala de Licitações. Breu Branco (PA), 05/05/2017, Sidney José Vaz Rodrigues, Pregoeiro.

Protocolo: 174699

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

Aviso de Licitação

Edital Pregão Presencial nº PP CPL-009/2017-PMBB

O Município de Breu Branco, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP CPL-009/2017-PMBB, com abertura para o dia 19/05/2017 às 09h00min, Horário local. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender ao Departamento Municipal de Limpeza Pública, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, Sala de Licitações. Breu Branco (PA), 05/05/2017, Sidney José Vaz Rodrigues, Pregoeiro.

Protocolo: 174700

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Thoner e recarga, Tinta para Impressora, manutenção preventiva e corretiva nas impressoras com reposição de peças, para as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos. Abertura: 18/05/2017 às 14:00hs. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de GÁS GLP, (Recarga e Vasilhame), para as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos. Abertura: 19/05/2017 às 14:00hs. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ÁGUA MINERAL, para as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos. Abertura: 23/05/2017 às 14:00hs. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Areia e Seixo, para as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos. Abertura: 24/05/2017 às 14:00hs. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças, equipamentos e suprimentos de informática, para as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos. Abertura: 25/05/2017 às 14:00. Os Editais poderão ser adquiridos na sala da CPL, situada na Avenida Belém, nº 105, Centro, Tailândia/PA, no horário de expediente. Marcos Antonio da Silva - Pregoeiro.

Protocolo: 174728

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2017

O Município de Cametá, Estado do Pará, comunica que o Pregão Eletrônico SRP nº 014/2017, cujo objeto registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar/percíveis e não percíveis, irá cancelar a data de abertura do mesmo. Informamos, ainda, que após correções editoriais iremos republicá-lo.

Cametá-Pa, 08 de maio de 2017.
Márcio Vieira Gonçalves

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP nº 014/2017

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR/PERCÍVEIS E NÃO PERCÍVEIS, conforme condições constantes do Termo de Referência anexo ao Edital. ABERTURA: 18 de maio de 2017 às 09h00min (horário de Brasília). RETIRADA DE EDITAL: a partir de 08 de maio de 2017. SITE DA LICITAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br INFORMAÇÕES: site: www.prefeituradecameta.pa.gov.br - email: cpl.pmcameta@gmail.com

Cametá-Pa, 08 de maio de 2017.
Márcio Vieira Gonçalves

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações e Contratos

Protocolo: 174701

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RETIFICAÇÃO. Na publicação circulado no DOE/PA pág. 138: **ONDE SE LÊ.** Processo: 0310002/2017. Inex. nº 25/2017. Objeto: Assessoria e Consultoria Jurídica. Fundamento Legal: Art.25, inciso II c/c 13, incisos II, III e V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Alexandre Buchacra Advogados Associados, CNPJ Nº 27.078.313/0001-19. Valor global R\$250.000,00. Ratificação em 20/03/2017. Francisco Ferreira Freitas, Prefeito Municipal. **LEIA-SE:** Processo: 0310002/2017. Inex. nº 25/2017. Objeto: Assessoria e Consultoria Jurídica. Fundamento Legal: Art.25, inciso II c/c 13, incisos II, III e V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Buchacra e Portes Advogados Associados, CNPJ 27.078.313/0001-19. Valor global R\$250.000,00. Ratificação em 20/03/2017.

Francisco Ferreira Freitas, Prefeito Municipal. E, **ONDE SE LÊ:** Contrato nº 2017-032002. INEX Nº 6/2017-25.

Contratante: Município de Capanema/Prefeitura Municipal. Contratado Alexandre Buchacra Advogados Associados, CNPJ 27.078.313/0001-19. Valor global R\$250.000,00.

Fundamento Legal: Art.25, inciso II c/c 13, incisos II, III e V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 20/03/2017 a 31/12/2017. Assinatura: 20/03/2017. **LEIA-SE:** Contrato nº 2017-032002. INEX Nº 6/2017-25. Contratante: Município de Capanema/Prefeitura Municipal. Contratado Buchacra e Portes Advogados Associados, CNPJ 27.078.313/0001-19. Valor global R\$250.000,00. Fundamento Legal: Art.25, inciso II c/c 13, incisos II, III e V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 20/03/2017 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 20/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-PMC-SRP.

Objeto: contratação de pessoa jurídica, para Aquisição de Feijão - caupi, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Capanema/PA. Data de abertura 19/05/2017, às 9:00hs. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-PMC-SRP. Objeto: contratação de pessoa jurídica, para Serviços de Coleta de Lixo Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema/PA. Data de abertura 19/05/2017, às 15:00hs. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-PMC-SRP. Objeto: contratação de pessoa jurídica, para Serviços de Funerária, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capanema-PA. Data de abertura 22/05/2017, às 09:00hs.

Informações: Sala de Licitação, Travessa Cesar Pinheiro nº 375, Centro, Capanema/PA. Pregoeira: Francidélia de L. M. da Rocha.

AVISO DE ANULAÇÃO. O Município de Capanema/Prefeitura Municipal, por intermédio de sua Pregoeira, informa que o Processo Licitatório PP nº 14/2017-SRP. Objeto: contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Material Técnico Hospitalar em Geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, foi anulado para ajustes no Edital em 05/05/2017, de ofício, e com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, com justificativa fundamentada registrada em ata e apensada ao presente processo licitatório. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão de Licitação. Francidélia de L M da Rocha/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA DECRETO N 313/2017

Cria Coordenadoria, Instância de Gestão e Execução, e o Comitê Diretor, Formado por Equipe Multidisciplinar, Todos Com o Escopo de Desginar Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Capanema, Estado do Pará, e dá outras Providências.

CONSIDERANDO os instrumentos cabíveis ao Administrador Municipal e o escopo de contribuir para o acesso universal à cidade de Capanema, ao fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO o que dispõe a nova Política Nacional de Mobilidade Urbana criada pela Lei nº 12.587/2012 e o instrumento de Cooperação Técnica nº 001/2017, pactuado entre SEDOP e o Município de Capanema, para realização de etapas técnicas destinadas à concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, conforme especificações e de acordo com as necessidades do Município;

CONSIDERANDO as ações acima previstas e com referência ao Protocolo de Intenção nº 001/2017, publicado em Diário Oficial nº 33347 de 04 de abril de 2017, que passa a ser parte integrante e indissociável deste Instrumento, independente de transcrição, ora autenticado pelo Município de Capanema, em conformidade com a Lei nº 12.587/2012;

O Prefeito Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe a nova Política Nacional de Mobilidade Urbana criada pela Lei nº 12.587/2012 e o Convênio nº 001/2017 SEDOP/CAPANEMA:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas as Coordenadorias, instâncias de Gestão e Execução, e o Comitê Diretor, formado por equipe multidisciplinar, que em conjunto designarão Grupos de Trabalho, responsáveis por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo na concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana nos termos da legislação vigente, podendo ser editada Portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.

Art. 2º - A Coordenação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana será dividida em: I - Coordenadoria de Gestão, a ser exercida pelo senhor Raimundo Valry de Moraes, atual Secretário Municipal de Planejamento, qual terá a função de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, locais apropriados, etc.), com a responsabilidade de garantir, inclusive com recursos, o bom andamento do processo, e em:

II - Coordenadoria de Execução, a ser exercida pelo senhor Jairo Santos Fernandes, atual Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, o qual terá a função de organizar os diversos instrumentos de análises, por meio de pesquisa de campo, solicitação de documentos, para a mais perfeita execução do processo.

Art. 3º - O Comitê Diretor, formado por equipe multidisciplinar, será constituído pelos seguintes nomes: I - Elcio Pereira Ribeiro, Engenheiro Civil e servidor efetivo, exercendo atualmente o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente; II - Elmir Leite Saady, Engenheiro Civil, exercendo atualmente o cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação; III - Daniel Xavier Ferreira, Topógrafo, servidor efetivo, exercendo atualmente o cargo de técnico em agrimensura; IV - Antonio Carlos de Souza Monteiro, Advogado, Assessor Jurídico do Município;

V - Caio Teixeira dos Santos, Advogado, Assessor Jurídico do Município; VI - Angélica Costa Machado Lima, Assistente Social vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 4º - O Grupo de trabalho, organismo político de participação social, será formado, através de Portaria, por representantes do legislativo, setor público e da sociedade civil organizada, sendo responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo.

Art. 5º - O processo de concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, através do Comitê Diretor, deverá oferecer uma agenda de todo o processo de construção das atividades, a ser pactuada com toda a comunidade local, devendo demonstrar a "participação cidadã", que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual será possível